



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/02324** – modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LOTEAMENTO MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO E COMBATE A EROSOÃO NO CÔRREGO UMBARACÁ EM NOVA ANDRADINA-MS** conforme solicitação nº 124/2023 e CI nº 1038/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/07/2023 às 11h:00min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 05 de julho de 2023.

**Welinton Bachega Brito**  
Membro da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.  
TÉCNICA E PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº PM-ADM-2023/02370** – modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regime de empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Plano de Transporte Coletivo e Plano de Mobilidade Urbana, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 1069/2023, Solicitação de Compra Nº 137/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **31/07/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 12 de junho de 2023.

**WELINTON BACHEGA BRITO**  
Membro da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 57/2023** Processo nº **PM-ADM-2023/01726**, Objeto **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA)**, conforme **COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2023/00720** e solicitação nº **98/2023**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **14/07/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município Ano VIII nº 1610 dia 29 de junho de 2023 – Quinta Feira - pag. 01, Diário Oficial Eletrônico nº 11.198 dia 30 de junho de 2023 pag. 241 e Diário Oficial da União – seção 3 nº 123, sexta feira, 30 de junho de 2023.

Tendo em vista alteração do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 01/08/2023 às 07h30min.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.213, de 12 de Julho de 2023.

**Dispõe sobre a transformação de cargos públicos em comissão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a **SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-CIN-2023/02194**, de 30 de junho de 2023, solicitando a transformação de cargos para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05294);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 1 (um) cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 2 (dois) cargos de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447, de 10 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Agente de Serviços de Saúde**, na função de **Auxiliar de Inspeção**, para atuar na área de Inspeção Industrial, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2023/04814).

**I - Titulares:**

- 1) Juliana Lopes;
- 2) Paulo Rogerio Rolin Prestes;
- 3) Fabiana da Cunha Guissoni.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de dois Agente Operador Especializado - Motorista de Veículos Pesado - Sede para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/05004).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

à Portaria nº 448, de 11 de julho de 2023.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – Agente Operador Especializado – SEDE	Class. Concorrência
Edmar de Lima Ferreira	15
Marcus Flavio Salvador Rodrigues	16



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 451 de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/02268, no qual solicita a designação dos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/05516);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-proto, sistema este que passou por reformulação recente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

**I – Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Anderson Fernando Dan - Matrícula nº 9.664;

**II – Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Daniela de Oliveira Lima - Matrícula nº 11.955;

**III – Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Grazielli Santos de Oliveira - Matrícula nº 9.879;

**IV –Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Keli dos Santos Omito - Matrícula nº 4.640.

**V –Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Lôara Santana Zocante - Matrícula nº 11.933; e

**VI –Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços:** Rodrigo Henrique de Oliveira - Matrícula nº 6.959.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias 394 de 27 de março de 2017, 288 de 30 de maio de 2019 e 473 de 5 de julho de 2021.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, servidora pública municipal **MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05288).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 453, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES**, para ocupar o cargo de Subsecretária de Saúde Municipal, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05288).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, servidora pública municipal **ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FRANCO** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05287)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 455, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELLEN CRISTINA DOS SANTOS FRANCO**, para ocupar o cargo de Gerente de Ações Estratégicas, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05287).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 457, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **JOSÉ VIRGULINO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2023/05136).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 459, de 12 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 19/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação/ Professor de Educação Infantil, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **IVETE DE SOUZA SILVA**, matrícula 1.944, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 22 de junho de 2023 (PM-ADM-2023/05392).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 465, de 12 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 301, de 12 de maio de 2023, em seu artigo 3º, suspendeu, preventivamente, como medida acautelatória o servidor público municipal M. H. da C. por um período inicial de 30 (trinta) dias, permitida prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº. 301/2023 ainda está na fase de cumprimento de diligências, isto é, não se encerrará na data de 12/07/2023 (data do término da suspensão do servidor);

CONSIDERANDO que é permitida a prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da LCM nº 042/2002 (Portaria n.: 354/2023);

CONSIDERANDO as informações prestadas nos autos do processo administrativo disciplinar nº. PM-ADM-2023/03766;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, como medida acautelatória, a suspensão preventiva do servidor M.H. da C., por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 12 de julho de 2023 com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

**Parágrafo único.** Caso o processo administrativo disciplinar seja concluído antes do aumento do prazo de suspensão, o afastamento deverá ser revogado a partir da data de conclusão do referido processo;

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da suspensão do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Replicado por incorreção

**PROCESSO N.º 108966/2022 – FLY N.º 0333.0008536/2022.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de capacitação e formação teórica - saúde, de acordo com a CI n.º 070/2023, bem como a solicitação n.º 1269/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 135 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E CULTURA - FAPEC, CNPJ 15.513.690/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 405.706,12 (quatrocentos e cinco mil setecentos e seis reais e doze centavos).

4. Proj./Ativ.: 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 45.

5. Condições de entrega: 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de junho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa ACUSTICA ORLANDI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças nos equipamentos de audiometria, para atender ao crena (centro de reabilitação de Nova Andradina), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/1971, bem como a solicitação n.º 155/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 59 - 60 do referido processo.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93 **DO VALOR:** Fica ajustado o valor global de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) referente a empresa ACUSTICA ORLANDI IND. CO. E SER. AUDIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 02.956.189/0001-16.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Código Reduzido: 24 e 20.

Proj./Ativ.: 2.084 – Manutenção e Enc. C/PSF/PAB.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 45 e 43, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina, 06 de julho de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

**ACUSTICA ORLANDI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA**  
José Aparecido Orlandi  
CONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Replicado por incorreção 10-07-2023-Edição nº 1617-2023

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação n.º683/2022 e CI n.º 104/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 92/2022, constante do Processo nº103790/2022 – FLY Nº0333.0003360/2022, Ata de Registro de Preços n.º 51/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 163.796,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

RECURSOS DO MUNICÍPIO/2023 (Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher).

Dotação Orçamentária – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 103

Dotação Orçamentária – 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 94

Dotação Orçamentária – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 49

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de julho de 2023.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**  
Claudinei Santi Brambila  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 04/2023

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, e de outro lado, EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

**Processo administrativo PM-ADM-2023/04794.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mutua, tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados no curso oferecido pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.

**DA CONTRAPARTIDA:** A CONCEDENTE declara que o estágio objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA será ofertado de maneira gratuita, não havendo a necessidade de qualquer contrapartida, por parte da IES, para a CONCEDENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mutua terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo;

Nova Andradina-MS, 07 de julho de 2023

**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**

Instituição de Ensino (Assinatura e carimbo)

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Concedente (Assinatura e carimbo)

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Concedente (Assinatura e carimbo)



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 05/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

Processo administrativo PM-ADM-2023/04794.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Mútua é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Decreto nº 878, de 25 de março de 2009 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mutua, tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados no curso oferecido pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.

**DA CONTRAPARTIDA:** A CONCEDENTE declara que o estágio objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA será ofertado de maneira gratuita, não havendo a necessidade de qualquer contrapartida, por parte da IES, para a CONCEDENTE.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O presente Termo de Cooperação Mutua terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo;

Nova Andradina-MS, 07 de julho de 2023.

### EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Instituição de Ensino (Assinatura e carimbo)

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Concedente (Assinatura e carimbo)

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Concedente (Assinatura e carimbo)

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.

VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 28/10/2023.

ASSINARAM: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA e ROBERTO GINELL.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ISMAEL RENAN DE LIMA MAY

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Agente de Serviços Especializados/Operador Bobcat**.

VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 29/10/2023.

ASSINARAM: ISMAEL RENAN DE LIMA MAY e ROBERTO GINELL.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MAICON FLORES DO SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**.

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 20/11/2023.

ASSINARAM: MAICON FLORES DO SANTOS e ROBERTO GINELL.

## EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC, Sociedade Benemérita Creche Shalon.

O presente termo tem por objeto destinar recursos financeiros para despesas de Custeio e Capital, tais como: materiais permanentes, gêneros alimentícios, escritório de contabilidade, materiais de expediente, livraria e papelaria, materiais didáticos, uniformes, colchonetes, gás de cozinha, farmácia (conforme receita médica), material de higiene (sabonete, shampoo, creme de cabelo, fraude descartável, pomada de assadura, chupeta, mamadeira), técnico de segurança, conforme Plano de trabalho.

Conforme a Lei Municipal nº 1.714, de 28 de dezembro de 2022- LDO, no seu Anexo I -Emendas Impositivas indicação dos vereadores do município de Nova Andradina-MS, abaixo elencados, recursos do Orçamento para o exercício de 2023, o poder executivo fica autorizado a repassar recurso para a Instituição Sociedade Benemérita Creche Shalon no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), assim sendo:- Alessandro Moreira Chaves-R\$ 8.000,00 (custeio); Edeildo Gonçalves dos Santos-R\$ 4.000,00 (custeio); Wilson Almeida da Silva- R\$ 35.000,00 (custeio) e completo do município no valor de R\$ 36.000,00, perfazendo o total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Forma da transferência – conforme cronograma do Plano de trabalho.

**Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.**

**Fonte de Recursos- Transferência do Recurso Próprio**

**Projeto Atividade:**

**2.022- Gestão da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes.**

**Elem. Despesa- 3.3.50.43.00.00.1.500.1001- Subvenções Sociais- R\$ 75.000,00.**

**Cód. Reduzido: 32**

**Elem. Despesa- 4.4.50.42.00.00.1.500.0000- Auxilio- R\$ 8.000,00.**

**Cód. Reduzido: 262**

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias corridos**, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 06 de julho de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: <b>13/2023</b></p>
	<p>Processo Adm.: <b>1629/2023</b> Data do Processo: <b>02/05/2023</b></p>

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250</p>	<p><b>TOMADA DE PREÇOS</b> 15/2023</p>
	<p>Nº Processo: <b>1648/2023</b> Data Processo: <b>27/04/2023</b></p>

**REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

	<b>1629/2023</b>
	<b>13/2023 - PE</b>
<b>a) Nr. Processo:</b>	<b>Pregão eletrônico</b>
<b>b) Nr. Licitação:</b>	<b>02/05/2023</b>
<b>c) Modalidade:</b>	<i>Aquisição aquisição de projetor multimídia (Datashow) para atender as Unidades dessa Secretaria de Educação Cultura e Esporte, conforme c) nº 702/2023, e solicitação de Compra nº 79/2023 a pedido da secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte</i>
<b>d) Data de Homologação:</b>	
<b>e) Objeto da Licitação:</b>	

Participante: **LOANA DE ALMEIDA**

Item Especificação  
01, 02

**Total do Participante: 240.499,35**

**Total Geral: 240.499,35**

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ORDENADORA DE DESPESA

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 2/2023**

Reuniram-se no dia 10/07/2023 as 08:06, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, O Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela (o) Portaria/Decreto Nº215/2023, com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE E RECUPERAÇÃO ASFALTICA NO CRUZAMENTO ENTRE AS AVENIDAS ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E EURICO SOARES ANDRADE (ROTATORIA OBELISCO), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA	51.006.197/0001-07
MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI	42.230.758/0001-66
R & L CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	23.018.036/0001-06
ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	15.428.774/0001-95
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA	26.770.119/0001-37

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Iniciaram-se os trabalhos de abertura do envelope I, HABILITAÇÃO, após análise da documentação foi constatado que a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA, ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA ME foram HABILITADAS, no certame licitatório por ter atendido as exigências do Edital. A empresa R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA foi inabilitada por não atender o sub item 3.2 do edital (não apresentou o Cadastro de Fornecedor), as empresas: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA E MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI foram inabilitadas por não atenderem o item 6.4.1 "c" do edital (atestado de capacidade técnica não cumprindo os 50% conforme consta no edital). O Sr. Presidente indagou aos representantes presentes que abria espaço para eventual intenção de recurso os representantes das empresa e abriram mão expressamente da intenção de recurso na fase de HABILITAÇÃO. O Presidente e a Comissão de Licitação, deliberou SUSPENDER a sessão da Tomada de Preço nº 15/2023 para entrar em contato com as empresas participantes que deixaram os envelopes serão informadas sobre o julgamento das Habilitações via e-mail e telefone, como também abrindo o prazo de 05 dias úteis para eventual intenção de recurso, em conformidade com o artigo 109 I "a" da lei 8686/93, se não houver intenção de recurso que nos envie a carta de renúncia para maior agilidade na tramitação do processo. Será remarcada uma sessão para abertura da Proposta de Preço. Salientamos ainda que os documentos de Habilitação e Proposta de Preço ficaram sob posse da Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

CLAUDIO SANCHES  
PRESIDENTE

EDNA DE SOUZA LIMA  
MEMBRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
MEMBRO

WELINTON BACHEGA BRITO  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250	TOMADA DE PREÇOS 15/2023
	Nº Processo: 1646/2023 Data Processo: 27/04/2023

Página: 1 / 2

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 2/2023**

Reuniram-se no dia 10/07/2023 as 08:06, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, O Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela (o) Portaria/Decreto Nº215/2023, com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NO CRUZAMENTO ENTRE AS AVENIDAS ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E EURICO SOARES ANDRADE (ROTATORIA OBELISCO), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA	51.006.197/0001-07
MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI	42.230.758/0001-66
R & L CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	23.018.036/0001-06
ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	15.428.774/0001-25
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-64
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA	26.770.119/0001-37

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Iniciaram-se os trabalhos de abertura do envelope I, HABILITAÇÃO, após análise da documentação foi constatado que a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA, ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA ME foram HABILITADAS, no certame licitatório por ter atendido as exigências do Edital. A empresa R&L CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA foi inabilitada por não atender o sub item 9.2 do edital (não apresentou o Cadastro de Fornecedor), as empresas: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA E MARCELA MIKIKO HORAYAMA ARAI foram Inabilitadas por não atenderem o item 6.4.1 "c" do edital (atestado de capacidade técnica não cumprindo os 50% conforme consta no edital). O Sr. Presidente indagou aos representantes presentes que abriria espaço para eventual intenção de recurso os representantes das empresas abriram mão expressamente da intenção de recurso na fase de HABILITAÇÃO. O Presidente e a Comissão de Licitação, deliberou SUSPENDER a sessão da Tomada de Preço nº 15/2023 para entrar em contato com as empresas participantes que deixaram os envelopes serão informadas sobre o julgamento das Habilitações via e-mail e telefone, como também abrindo o prazo de 05 dias úteis para eventual intenção de recurso, em conformidade com o artigo 109 I "a" da lei 8666/93, se não houver intenção de recurso que nos envie a carta de renúncia para maior agilidade na tramitação do processo. Será remarcada uma sessão para abertura da Proposta de Preço. Salientamos ainda que os documentos de Habilitação e Proposta de Preço ficaram sob posse da Comissão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes:

CLAUDIO SANCHES  
PRESIDENTE

EDNA DE SOUZA LIMA  
MEMBRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
MEMBRO

WELINTON BACHEGA BRITO  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS DO NASCIMENTO GALITZKI  
(GOMES & AZEVEDO LTDA)

GEAN CARLOS CRUZ SILVA  
(CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA)

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.**

No dia sete de Julho de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Na reunião realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e três, foram analisados os processos e obteram o indeferimento e arquivamento diante da falta de documentos que comprovem a propriedade do imóvel, conforme determinado pela lei nº 223/2018, bem como a não localização do município para esclarecimentos. Após a decisão da comissão, a parte interessada compareceu nesta agência de habitação e pleiteou pelo prosseguimento da regularização fundiária do imóvel e providenciou a documentação faltante, consistente em comprovante de posse do imóvel e da localização do mesmo. O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. A comissão emitiu segunda via de documento dos processos nº 89081/2020 - Maria de Lourdes Menezes Ferreira e nº 92708/2021 - Maria de Lourdes Marques Gonçalves. Os processos que obtiveram deferimento pela comissão.

QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
23	19	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	64298/2018
43	01	MARIANE ALVES PONCIANO	75324/2019
48	06	GILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	64306/2018
49	16	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63401/2018
49	18	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63489/2018
49	20	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63488/2018
58	04	MARIANE ALVES PONCIANO	75320/2019
58	07	MARIANE ALVES PONCIANO	75326/2019
58	09	MARIANE ALVES PONCIANO	75327/2019
60	01	CLEOMIR ALVES DOS SANTOS	65800/2018
70	07	MANOEL FELICIANO DA SILVA	87013/2020

LUCIANO LEAL DE SOUSA  
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO  
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI  
Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK  
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL  
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO  
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA  
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL Nº 01/07/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para a criação de quadro de reserva de pessoal para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

**1. DO OBJETO**

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção, por tempo determinado, para contratação e cadastro de reserva para exercer as funções de inspeção de produtos de origem animal, na forma prevista no Convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Município de Nova Andradina/MS, através da Prefeitura Municipal, nos termos e condições constantes deste Edital.

1.1. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função Temporária	Atividade	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Remuneração
Agente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Inspeção	01 (imediata)	+ 02	2.300,00 + Gratificação de até 100%

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Aos ocupantes das funções discriminadas no item 1.1. a), considerada o respectivo nível de escolaridade, cabem realizar atividades de inspeção de produtos de origem animal (bovinos), abrangendo dos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos à inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos, destinados ao comércio nacional e internacional, realizando especificamente as seguintes atividades por função:

Atribuições Básicas	Requisitos
<p><b>Auxiliar de Inspeção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação na inspeção post mortem dos animais do abate, exame dos pés e lábios, úbere, exame do conjunto cabeça-língua, cronologia dentária, exame do trato gastrointestinal, baço, pâncreas, vesícula urinária e útero, exame do fígado e esôfago, exame dos pulmões e coração, exame dos rins, exame de carcaça (traseiro), visualização e corte de nódulos linfáticos, exame de carcaça (dianteiro), visualização e corte de nódulos linfáticos, inspeção do diafragma e auxílio ao médico veterinário no Departamento de Inspeção Final (DIF);</li> <li>- e/ou: Verificação "IN LOCO" do seguintes elementos de controle: Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO): Pré-operacional/Intervalo de almoço; realização de Procedimento Sanitário Operacional (PSO); verificação das Unidades de Inspeção (Uls); PCCs, conforme sorteio diário; manutenção, verificação da água de abastecimento, controle de temperatura e controle biológico de pragas, M.E.R., Bem-estar animal, verificação de respaldo de requisitos específicos exigidos por países específicos (EUA, U.E., União Aduaneira, Chile, Israel); verificação de quartos, cortes e recortes na sala da desossa para atendimento de mercados internacionais específicos (Estados Unidos, Chile e outros);</li> <li>- e/ou Acompanhamento de embarque e verificação dos produtos para mercados que o exigem, verificação das condições gerais e higiênicas do furgão/container, verificação das condições do gerador de frio, bem como do carregamento e do destino final do produto (exportação/mercado interno), identificação com carimbo oficial, selo e lacre original, conferência da temperatura (início, meio e fim), lacração (se aplicável) e verificação do produto carregado</li> </ul>	<p><b>Nível Fundamental Completo + Experiência na área de inspeção de alimentos</b></p>

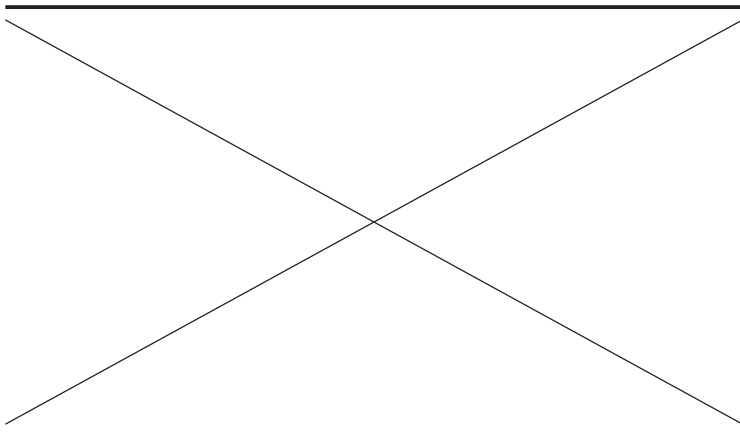
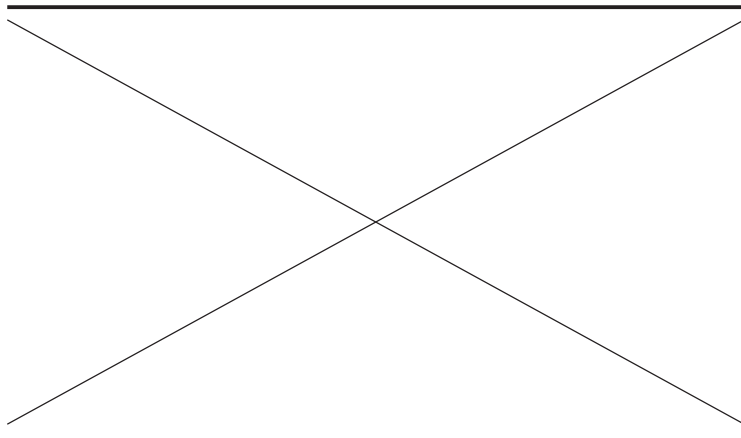
<p>(natural, resfriado, congelado, ultracongelado, comestível e não comestível; acompanhamento e recebimento IN LOCO de produtos de terceiros; certificação do estabelecimento, do endereço, do número do Certificado Sanitário/GT/DCPOA), bem como o número e série da Nota Fiscal e do Lacre, a determinação do SIF de procedência e localização do Município/UF, a identificação da placa do veículo, da carreta e do container e a verificação das condições gerais e higiênicas doo produtos, rotulagem e das embalagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- e/ou Auxílio, acompanhamento e envio das coletas oficiais de produtos de origem animal; verificação de coleta de água e produtos da empresa; ciclo de <i>Salmonella</i>; <i>Escherichia coli</i> genérica; <i>Escherichia coli</i> STEC, EEB, Ractopamina, PNCRC;</li> <li>- e/ou Acompanhamento de desossa de Conserva; lançamento em livro apropriado para anotação das desossas de carcaças sequestradas, conferência da documentação do animal abatido (Guia de Trânsito Animal); Verificação da compatibilidade dos brincos com o pré sumário dos animais abatidos Traces para U.E.; acompanhamento e auxílio das auditorias abertas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (SIF 49); acompanhamento preventivo dos produtos de origem animal e seus subprodutos quanto em desacordo com a legislação; acompanhamento de sua destinação dos produtos de acordo com decisão de sua chefia imediata; comunicação à chefia imediata de desvios de processos para que seja tomada as ações fiscais e medidas administrativas pertinentes; acompanhamento e verificação da aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro e destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, bem como dos materiais de acondicionamento e embalagem; acompanhamento e verificação dos programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal; assessoramento dos AFFAs e Médicos Veterinários do SIF 49, participação em supervisões e auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas à função e demais funções necessárias ao atendimento que mercados específicos exigirem.</li> </ul>	
---	--

1.2.A contratação será com carga horária de **44 (quarenta e quatro) horas semanais** e pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período para atender o Termo de Cooperação Técnica que celebram com a União Federal, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

1.3.A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Avaliação Curricular**, com base nos dados preenchidos pelo candidato no currículo, conforme modelo constante no **Anexo III**;
- b) **Da Prova de Títulos**
  - 1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição;
  - 2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1,00 ponto para cada doze meses de trabalho.	Conforme Item 1.3	10,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00
c) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DAS INSCRIÇÕES

1.4 O candidato deverá se inscrever preenchendo a **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do **Anexo I**, na Secretaria responsável de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias 17 à 21 de Julho de 2023, **das 07h às 13h**.

1.5 A **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e **Currículo (Anexo III)** devem ser preenchidos pelo Candidato e entregues no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do RG e dos documentos que comprovem a experiência na área de inspeção de alimentos, de acordo com o currículo preenchido pelo candidato. **No mesmo ato, deverá também ser apresentadas as vias originais e cópias xerográficas dos comprovantes de experiência profissional e certificados.**

1.6 Ao entregar a Ficha de Inscrição e o currículo, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

1.7 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

1.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegal.

1.9 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

### 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

2.2 Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos.

2.3 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de **Nota Final**, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;

b) maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra "a" deste item.

2.4 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

### 3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

3.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período.

3.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de admissão.

3.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

3.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

3.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 4.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- declaração de bens;
- uma foto 3x4.

3.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 4.5 e 4.6, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

4.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

4.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado durante a realização, após a conclusão na Subsecretaria responsável pela gestão das atividades de Recursos Humanos.

4.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contados da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

4.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Comissão Julgadora e Procuradoria Geral do Município.

NOVA ANDRADINA-MS, 10 de Julho de 2023.

Jose Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DO EDITAL Nº 01/07/2023 (A ser preenchido pelo Candidato).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																			
FICHA DE INSCRIÇÃO																			
NOME DO CANDIDATO																			
<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																			
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE														
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO											
			( )	( )															
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP														
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																			
BAIRRO/DISTRITO							CEP												
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO														
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)																			
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)																			
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____																			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO .																			
EM, ____/____/2023					ASSINATURA DO CANDIDATO														

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____
NOME DO CANDIDATO: _____





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/07/2023 (A ser preenchida pela comissão Organizadora).

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO - AUXILIAR DE INSPEÇÃO**

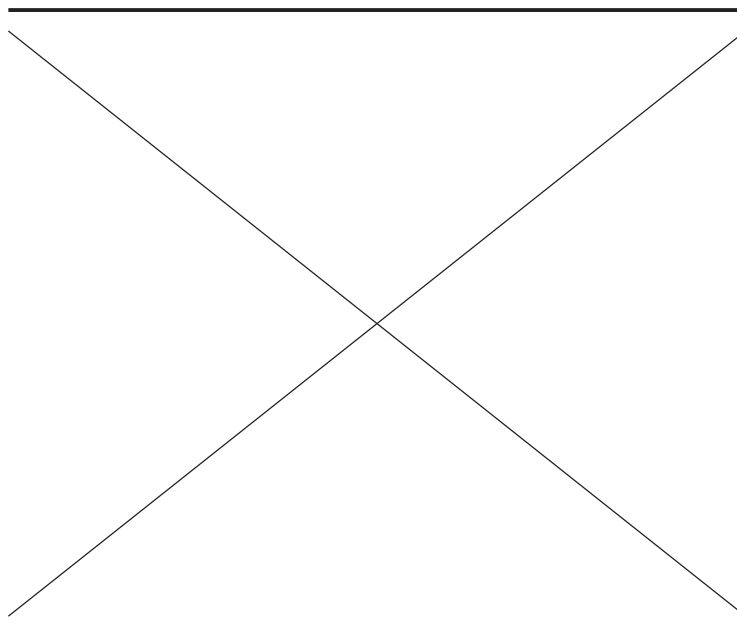
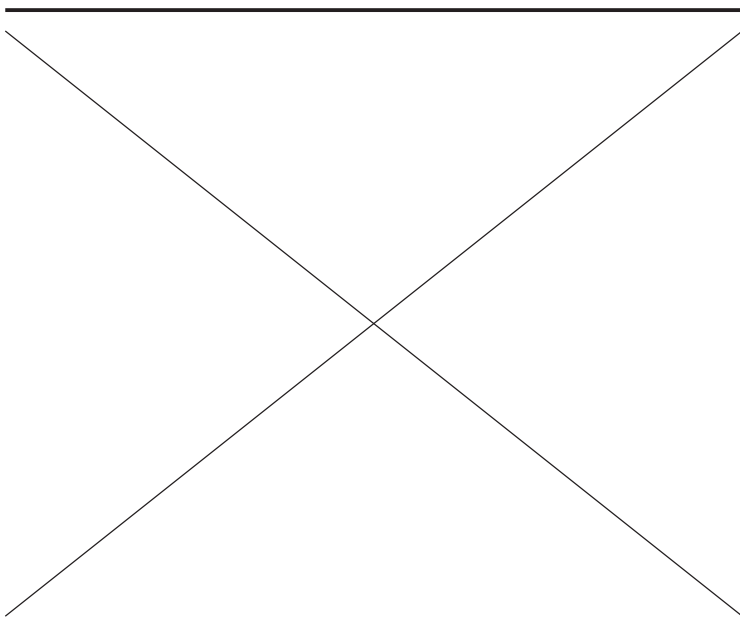
NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área de inspeção de alimentos, com no mínimo um ano	Conforme Item 1.3	10,0 PONTOS	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) na área de inspeção de alimentos.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50 PONTOS	
3	Certificado de curso de extensão na área de inspeção de alimentos.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,0 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2023.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/07/2023 – Currículo (Candidato deve preencher).

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	( )
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO A CANETA.





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº2550/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2550/2022**, celebrado com a Empresa: OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA- ME, CNPJ Nº 06.163.277/0001-11.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

**Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016 resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022, celebrado com a Empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME – CNPJ:06.163.277/0001-11.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2023.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

## ERRATA

Em correção a publicação do **TERMO DE ENCERRAMENTO DE EMPENHO nº: 880/2023**, publicado no Diário Oficial do Município Ano VIII Nº: 1613, comunicando que:

Deve-se incluir a seguinte informação ao fim do documento: **Hernandes Ortiz - Secretário Municipal de Saúde.**

**AONDE SE LÊ: Nova Andradina-MS, 23 de Junho de 2023**

**LEIA-SE: Nova Andradina-MS, 23 de Junho de 2023**

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro  
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000  
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 875/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 875/2023**, no Valor de R\$: **18.744,00**, do Processo nº: PM-ADM-2023/00248, celebrado com a Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **02.794.555/0005-01**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Julho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1048/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1048/2023**, no Valor de R\$: **3.121,20**, do Processo nº: PM-ADM-2023/01808, celebrado com a Empresa: **CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA-ME**, CNPJ nº: **07.296.745/0001-99**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Julho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 081/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 081/2022**, celebrado com a Empresa **S.A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI-EPP**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado. Sendo assim, o valor executado do contrato foi de: **R\$ 250.464,40 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12/07/2023.

**JULIANA LOPES**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1487/2023  
Data do Empenho: 06/07/2023  
Ordinário

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1236/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho: **1236/2023**, da empresa: BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 48.527.314/0001-73.

A presente o Empenho citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1236/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Junho de 2023.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 - CEP: 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br>

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.328.403,91
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor anulado:	9.258,00
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.337.661,91
		Total (A - B):	481.356,90

Credor:	CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA, ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	07.296.745/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV EURICO SOARES ANDRADE 206 S/N -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	22730-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

**Especificação:**  
Referente a aquisição de diversos insumos e insulina, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de A.H.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900159-90.2019.8.12.0017 (insumos), autos nº 090008286.2016.8.12.0017 (insulina) e autos nº 0900016-36.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença do sensor freestyle libre) e autos nº 0900079-58.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento do sensor freestyle libre), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/0785, bem como a solicitação nº 88/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PM-ADM-2023/01891

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	9.258,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Dispensa de licitação	Número Licitação:	1891/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	1891/2023
		Número Contrato:	110736/2023
		Data:	16/05/2023
		Data:	07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 06/07/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1488/2023  
Data do Empenho: 06/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.337.661,91
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	660,00
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.338.321,91
		Total (A - B):	480.696,90

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-
		UF:	MS

**Especificação:**  
Referente a aquisição de diversos insumos e insulina, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de A.H.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900159-90.2019.8.12.0017 (insumos), autos nº 090008286.2016.8.12.0017 (insulina) e autos nº 0900016-96.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença do sensor freestyle libre) e autos nº 0900079-58.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento do sensor freestyle libre), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0785, bem como a solicitação n.º 88/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PM-ADM-2023/01891

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	660,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1891/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 1891/2023
	Data: 16/05/2023
	Número Contrato: 110739/2023
	Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/07/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1489/2023  
Data do Empenho: 06/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.338.321,91
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	3.319,20
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.341.641,11
		Total (A - B):	477.377,70

Credor:	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CPF/CNPJ:	24.595.557/0001-80	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV MADRI 1114 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	44861-3
Agência:	3497-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

**Especificação:**  
Referente a aquisição de diversos insumos e insulina, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de A.H.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900159-90.2019.8.12.0017 (insumos), autos nº 090008286.2016.8.12.0017 (insulina) e autos nº 0900016-96.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença do sensor freestyle libre) e autos nº 0900079-58.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento do sensor freestyle libre), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0785, bem como a solicitação n.º 88/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PM-ADM-2023/01891

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.319,20
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 1891/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação
	Número Processo: 1891/2023
	Data: 16/05/2023
	Número Contrato: 110735/2023
	Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/07/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1490/2023**

Data do Empenho: 06/07/2023

Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.341.641,11
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.819.018,81	<b>Valor do empenho:</b>	6.298,20
<b>Total (A):</b>	1.819.018,81	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.347.939,31
		<b>Total (A - B):</b>	471.079,50

<b>Credor:</b>	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	56.998.701/0034-94	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - 500	<b>Cidade:</b>	Itajai
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	35249-7
<b>Agência:</b>	1912-7 - DOURADOS	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
<b>UF:</b>		<b>UF:</b>	SC
<b>Telefone:</b>	(11) 5536-7042		

**Especificação:**  
Referente a aquisição de diversos insumos e insulina, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de A.H.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900159-90.2019.8.12.0017 (insumos), autos nº 090008286.2016.8.12.0017 (insulina) e autos nº 0900016-96.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença do sensor freestyle libre) e autos nº 0900079-58.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento do sensor freestyle libre), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0785, bem como a solicitação n.º 88/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PM-ADM-2023/01891

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	6.298,20
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	Dispensa de licitação	<b>Número Licitação:</b>	1891/2023
<b>Modal. Licitação:</b>		<b>Data:</b>	16/05/2023
		<b>Número Contrato:</b>	110738/2023
		<b>Data:</b>	07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1491/2023**

Data do Empenho: 06/07/2023

Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.347.939,31
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	1.819.018,81	<b>Valor do empenho:</b>	944,10
<b>Total (A):</b>	1.819.018,81	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.348.883,41
		<b>Total (A - B):</b>	470.135,40

<b>Credor:</b>	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.979.663/0001-98	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/IN Bloco -	<b>Cidade:</b>	Campo Grande
<b>Banco:</b>	-	<b>Conta:</b>	-
<b>Agência:</b>	--	<b>Tipo da Conta:</b>	-
<b>UF:</b>		<b>UF:</b>	MS
<b>Telefone:</b>			

**Especificação:**  
Referente a aquisição de diversos insumos e insulina, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de A.H.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900159-90.2019.8.12.0017 (insumos), autos nº 090008286.2016.8.12.0017 (insulina) e autos nº 0900016-96.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença do sensor freestyle libre) e autos nº 0900079-58.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento do sensor freestyle libre), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0785, bem como a solicitação n.º 88/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PM-ADM-2023/01891

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	944,10
--------------------------	-----------	---------------------	--------

<b>Fundamento legal:</b>	Dispensa de licitação	<b>Número Licitação:</b>	1891/2023
<b>Modal. Licitação:</b>		<b>Data:</b>	16/05/2023
		<b>Número Contrato:</b>	110737/2023
		<b>Data:</b>	07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1493/2023**  
Data do Empenho: 07/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.348.883,41
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	2.817,00
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.351.700,41
		Total (A - B):	467.318,40

Credor:	CHAGAS & FERNANDES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	10.698.720/0001-26						
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 157 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	-	Tipo da Conta:	-				

**Especificação:**  
Referente a aquisição de ARMAÇÃO E PAR DE LENTES ESPECIAIS, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor do adolescente E.D.D. conforme autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/00782, bem como a solicitação n.º 89/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 40-41 do referido processo. PM-ADM-2023/01796

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.817,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	1796/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	1796/2023
		Número Contrato:	110741/2023
		Data:	19/06/2023
		Data:	19/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1496/2023**  
Data do Empenho: 07/06/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.351.700,41
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	685,26
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.352.385,67
		Total (A - B):	466.633,14

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98						
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	-	Tipo da Conta:	-				

**Especificação:**  
Referente a aquisição do medicamento: PAZOPANIBE 400MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por VALDELICE MARIA DOS SANTOS, conforme autos nº0800317-98.2023.8.12.0017. PM-ADM-2023/00773

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	685,26
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 IV	Número Licitação:	773/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	773/2023
		Número Contrato:	110731/2023
		Data:	18/05/2023
		Data:	07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/06/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1502/2023**  
Data do Empenho: 07/06/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.352.385,67
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	1.165,32
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.353.550,99
		Total (A - B):	465.467,82

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente a aquisição dos medicamentos: a) VASTAREL MR 35MG, b) SUSTRATE 10MG, e c) SELOZOK 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por SILENE CAIRES MATOS, conforme autos nº0003954-03.2017.8.12.0017. PM-ADM-2023/01251

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.165,32

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 1251/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1251/2023 Data: 18/05/2023  
Número Contrato: 110732/2023 Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/06/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1537/2023**  
Data do Empenho: 10/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.354.550,99
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	272,00
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.353.822,99
		Total (A - B):	465.195,82

Credor:	MARLEY ZEILINGER		
CPF/CNPJ:	05.015.978/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 141 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente a aquisição dos medicamentos A) OSTEOPAN 150MG e B) VIVOSO, com a finalidade de atender a ação judicial movida por GUIOMAR VASCONCELOS SOUZA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0800343-33.2022.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0478, bem como a solicitação n.º 73/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 56 - 59 do referido processo. PM-ADM-2023/01059

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 272,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 1069/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1069/2023 Data: 13/06/2023  
Número Contrato: 110747/2023 Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1538/2023**  
Data do Empenho: 10/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.353.822,99
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	840,00
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.354.662,99
		Total (A - B):	464.355,82

Credor:	BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	01.904.263/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Av. Antnio Joaquim de Moura Andrade 19 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente a aquisição dos medicamentos A) OSTEOPAN 150MG e B) VIVOSO, com a finalidade de atender a ação judicial movida por GUIOMAR VASCONCELOS SOUZA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0800343-33.2022.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0478, bem como a solicitação n.º 73/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 56 - 59 do referido processo. PM-ADM-2023/01059

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 840,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 1069/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1069/2023 Data: 13/06/2023  
Número Contrato: 110748/2023 Data: 23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1539/2023**  
Data do Empenho: 10/07/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.354.662,99
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	1.510,56
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.356.173,55
		Total (A - B):	462.845,28

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente a aquisição de insulina HUMALOG 100UI/ML - 3ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida por RAYENE CARETA AMORIM, conforme autos nº0805598-89.2022.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/00276, bem como a solicitação n.º 33/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 45-48 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados. PM-ADM-2023/00604

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.510,56

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 604/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 604/2023 Data: 18/05/2023  
Número Contrato: 110730/2023 Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/07/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 -2023.**

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 001 -2023 – Processo nº 019-2023, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E HIGIENE, COM A FINALIDADE DE ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, conforme especificado no anexo 1 – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 14/07/2023, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023> E

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/07/2023;  
Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Katia de Matos Inacio Destefani  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 46 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 12,13 e 14 julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de julho de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 12

Fis.000222

NOVA ANDRADINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado  
 Balanço Geral  
 Anexo 13 - Balanço Financeiro  
 Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

29/03/2018

INGRESSOS				DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2017	2016	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2017	2016
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	154.516.034,85	157.273.899,46	69	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	147.091.733,72	148.161.400,02
2	00 Recursos Ordinários	0,00	92.319.943,32	90.512.794,14	70	00 Recursos Ordinários	0,00	44.438.462,65	47.649.585,41
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	- 10.116.638,05	- 11.139.622,83	71	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	15.760.059,47	12.858.668,42
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.526.725,12	2.404.686,42	72	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	21.885.540,55	18.141.550,07
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	14.886.184,67	15.706.885,31	73	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	5.899.975,00	4.377.042,90
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	74	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	213.159,53	139.168,03	75	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	78.980,62
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	76	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	2.159,21	77	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	78	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	12.239.473,07	11.552.279,66	79	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	13.170.433,91	13.593.785,50
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	2.349.002,03	2.537.154,39	80	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	4.861.099,51	3.109.876,59
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	220.680,05	156.193,75	81	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	3.003.888,56	3.018.062,71	82	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.843.586,48	3.239.792,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	15.142.976,87	14.974.903,32	83	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	18.022.723,18	17.907.822,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	10.048.780,36	10.155.885,36	84	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	7.706.724,09	6.713.004,71
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	248.165,62	650.565,34	85	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	15.617,47
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	892.725,60	86	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	1.415.083,60	3.043.635,53
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	87	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.810.004,60	4.624.798,65	88	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.330.539,60	3.330.206,35
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	487.253,16	492.649,80	89	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	441.060,00	436.615,59
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	286.036,87	90	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	116.686,77	580.653,36
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	91	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	862.414,25	793.729,19	92	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	147.990,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	93	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.302.801,46	991.139,21	94	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.287.290,28	1.100.904,60
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	95	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	1.238.162,23	2.789.545,10	96	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	1.017.109,21	1.549.536,43
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	97	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	98	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	99	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	100	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	101	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	102	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	103	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	3.899,28	35.605,24	104	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	24.150,33	0,00
37	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	8.156,24	14.839,13	105	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
38	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	106	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
39	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	107	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
40	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	354.378,28	289.499,76	108	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	657.240,68
41	71 Multas de Trânsito	0,00	124.942,01	0,00	109	71 Multas de Trânsito	0,00	38.609,67	97.781,52
42	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	2.169.807,90	2.230.001,03	110	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.545.890,75	3.101.632,68

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fis.000223

43	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	2.851.578,80	2.642.026,87	111	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	2.890.490,93	2.445.182,14
44	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	220.295,49	221.562,00	112	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	248.227,74	238.262,32
45	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	113	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
46	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	114	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
47	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	115	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	3.894.022,13
48	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	116	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
49	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	145.728,00	117	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
50	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	152.898,20	118	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
51	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	119	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
52	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	30.472.137,47	27.681.561,82	120	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	31.428.540,04	27.681.561,82
53	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	30.472.137,47	27.681.561,82	121	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	30.412.137,47	27.681.561,82
54	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	122	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	6.363.721,24	5.870.680,58
55	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	123	Outras Transferências Financeiras	0,00	24.048.416,23	21.810.881,24
56	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	124	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	1.016.402,57	0,00
57	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	125	Outras Transferências Financeiras	0,00	1.016.402,57	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	126	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
59	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	19.401.995,67	23.287.421,30	127	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
60	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	9.198.412,83	4.639.237,31	128	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	12.627.249,80	26.444.619,20
61	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.503.123,14	273.698,31	129	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	116.682,04	603.195,99
62	Consignações	0,00	8.574.852,32	15.935.039,28	130	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	4.071.629,17	6.997.911,38
63	Adiantamentos	0,00	125.084,96	2.439.446,40	131	Consignações	0,00	8.309.280,02	16.360.329,82
64	Depósitos de Diversas Origens	0,00	522,42	0,00	132	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	125.084,96	2.344.167,03
65	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	49.654.073,49	43.698.771,95	133	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.573,61	49.014,98
66	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	49.654.073,49	43.698.771,95	134	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	62.896.717,92	49.654.073,49
67	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	135	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	62.896.717,92	49.654.073,49
68	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	254.044.241,48	251.941.654,53	136	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
					137	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	254.044.241,48	251.941.654,53

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2017			2016		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
138	00 - Recursos Ordinários	92.319.943,32	0,00	92.319.943,32	90.512.794,14	0,00	90.512.794,14
139	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.136.521,05	14.253.159,10	-10.116.638,05	3.169.102,92	14.308.725,75	-11.139.622,83
140	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.526.725,12	0,00	2.526.725,12	2.404.686,42	0,00	2.404.686,42
141	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	14.886.184,67	0,00	14.886.184,67	15.993.334,94	286.449,63	15.706.885,31
142	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	05 - Contribuição de Melhoria	213.159,53	0,00	213.159,53	139.168,03	0,00	139.168,03
144	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.159,21	0,00	2.159,21
146	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	12.239.473,07	0,00	12.239.473,07	11.552.279,66	0,00	11.552.279,66
148	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.349.002,03	0,00	2.349.002,03	2.537.154,39	0,00	2.537.154,39
149	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	220.680,05	0,00	220.680,05	156.193,75	0,00	156.193,75
150	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.003.888,56	0,00	3.003.888,56	3.018.062,71	0,00	3.018.062,71
151	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	15.142.976,87	0,00	15.142.976,87	14.974.903,32	0,00	14.974.903,32
152	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	10.048.780,36	0,00	10.048.780,36	10.155.885,36	0,00	10.155.885,36
153	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	248.165,62	0,00	248.165,62	650.565,34	0,00	650.565,34
154	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	892.725,60	0,00	892.725,60
155	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.810.004,60	0,00	1.810.004,60	4.624.798,65	0,00	4.624.798,65

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fis.000224

157	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	487.253,16	0,00	487.253,16	492.649,80	0,00	492.649,80
158	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	286.036,87	0,00	286.036,87
159	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	862.414,25	0,00	862.414,25	793.729,19	0,00	793.729,19
161	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.302.801,46	0,00	1.302.801,46	991.139,21	0,00	991.139,21
163	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010	1.238.162,23	0,00	1.238.162,23	2.789.545,10	0,00	2.789.545,10
165	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	43 - Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.899,28	0,00	3.899,28	35.605,24	0,00	35.605,24
173	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.156,24	0,00	8.156,24	14.839,13	0,00	14.839,13
174	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	354.378,28	0,00	354.378,28	289.499,76	0,00	289.499,76
177	71 - Multas de Trânsito	124.942,01	0,00	124.942,01	0,00	0,00	0,00
178	80 - Transferências do Estado - FUNDESAUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2006.	2.169.807,90	0,00	2.169.807,90	2.230.001,03	0,00	2.230.001,03
179	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	2.851.578,80	0,00	2.851.578,80	2.642.026,87	0,00	2.642.026,87
180	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	220.295,49	0,00	220.295,49	221.562,00	0,00	221.562,00
181	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	145.728,00	0,00	145.728,00
186	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	152.898,20	0,00	152.898,20
187	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 14

Fis.000227

NOVA ANDRADINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

29/03/2018

G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				G2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
Nr.		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Nr.		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	186.227.796,06	188.033.530,47	99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS	11.477.115,20	26.208.926,35
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.139.162,24	18.970.670,91	100	Incorporação de ativo	9.118.354,89	24.749.154,97
3	Impostos	21.017.850,93	18.033.701,19	101	Desincorporação de passivo	2.358.760,31	1.459.771,38
4	Taxas	908.151,78	797.801,69	102	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS	0,00	298.626,20
5	Contribuições de Melhoria	213.159,53	139.168,03	103	Incorporação de passivo	0,00	0,00
6	Contribuições	12.702.320,56	14.096.066,70	104	Desincorporação de ativo	0,00	298.626,20
7	Contribuições Sociais	9.700.713,24	10.921.810,24				
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	156.193,75				
9	Contribuição de Iluminação Pública	3.001.607,32	3.018.062,71				
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00				
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	81.877,31	111.241,12				
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00				
13	Venda de Produtos	0,00	0,00				
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	81.877,31	111.241,12				
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.639.317,45	7.187.500,12				
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
17	Juros e Encargos de Mora	88.846,76	108.131,47				
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00				
19	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00				
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.550.470,69	7.079.368,65				
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00				
22	Transferências e Delegações Recebidas	142.172.359,67	143.263.460,97				
23	Transferências Intragovernamentais	30.689.907,47	28.145.621,70				
24	Transferências Intergovernamentais	111.480.339,86	115.084.482,54				
25	Transferências das Instituições Privadas	805,17	30.200,40				
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00				
27	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00				
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00				
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.107,17	0,00				
30	Transferências de Pessoas Físicas	200,00	3.156,33				
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00				
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	617.081,15	2.014.671,66				
33	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00				
34	Ganhos com Alienação	0,00	0,00				
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00				
36	Desincorporação de Passivos	617.081,15	2.014.671,66				
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00				
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.875.677,68	2.389.918,99				
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00				
40	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00				
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00				
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.875.677,68	2.389.918,99				
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	186.227.796,06	188.033.530,47				
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	185.253.100,80	177.712.043,64				
45	Pessoal e Encargos	73.758.638,57	67.024.581,17				
46	Remuneração a Pessoal	63.919.523,98	58.000.939,33				
47	Encargos Patronais	9.839.114,59	8.891.718,00				
48	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00				
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	131.923,84				
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.666.317,15	3.443.526,65				
51	Aposentadorias e Reformas	3.485.670,73	2.262.726,18				

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fis.000228

52	Pensões	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.180.646,42	1.180.800,47
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	52.875.685,58	55.215.178,39
58	Uso de Material de Consumo	14.532.916,96	16.224.790,58
59	Serviços	29.452.607,52	30.087.522,29
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	8.890.161,10	8.902.865,52
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.814.585,32	9.613.283,41
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.858.182,75	9.001.839,83
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	609.443,58
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	956.402,57	2.000,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	36.163.986,91	30.942.107,37
68	Transferências Intragovernamentais	30.689.907,47	27.829.061,32
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	3.922.488,53	3.107.406,05
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	24.932,60	5.640,00
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.526.658,31	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	512.064,91
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0,00	477.577,20
79	Perdas Involuntárias	0,00	34.487,71
80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
82	Tributárias	2.145.025,26	1.765.863,38
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
84	Contribuições	2.145.025,26	1.765.863,38
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.828.862,01	9.195.438,36
90	Premiações	0,00	4.668,00
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
92	Incentivos	321.200,66	181.368,50
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.507.661,35	9.009.401,86
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	185.253.100,80	177.712.043,64
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	974.695,26	10.321.486,83

#### Nota Explicativa

VPD Outras Variações Dim. Financeiras: Lançamento de baixa referente ao saldo da conta bancária 46.534-8 repassado a Prefeitura Municipal no mês de Novembro de 2016 sem a devida baixa no Fundo Municipal de Assistência Social, apenas repassado o saldo acumulado financeiramente a Prefeitura dando entrada como arrecadação (folha 1333).  
Materia de Processo TCE 86015 2017 Balanço 2016 FMAS.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 15

Fls.000229

NOVA ANDRADINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado  
 Balanço Geral  
 Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
 Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
 Resolução nº 54, de 14/12/2016.

29/03/2018

**DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS**

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREADOR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	124114 de 12/12/2014	13.161720612/2015-14	I.N.S.S. - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	609.203,40	0,00	156.987,38	0,00	0,00	156.987,38	0,00	0,00	0,00
2	113513 de 31/07/2013	399.723-61/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.584.433,06	7.656.371,12	0,00	0,00	905.257,64	798.944,13	0,00	0,00	7.762.684,63
3	113213 de 26/07/2013	BB/FNDE 40/04825-X	BANCO DO BRASIL S.A.	833.695,32	617.639,23	0,00	0,00	63.097,73	200.000,00	0,00	0,00	480.736,96
4	191814 de 24/02/2015	PASEP-13715000017-60	MINISTERIO DA FAZENDA - ORGAO CENTRAL	1.901.808,97	985.606,38	0,00	0,00	889.827,38	600.000,00	0,00	0,00	1.275.433,76
5	9998 de 08/04/1998	PRINCIPAL - 001	I. N. S. S	79.417,13	13.658.153,13	0,00	0,00	0,00	576.263,08	0,00	772.524,93	12.309.365,12
6	115113 de 10/10/2013	TADF MP 2129-8/01	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	606.215,18	564.926,06	0,00	0,00	0,00	26.565,72	0,00	0,00	538.360,34
				12.614.773,06	23.482.695,92	156.987,38	0,00	1.858.182,75	2.358.760,31	0,00	772.524,93	22.366.580,81

**DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS**

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREADOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
7	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 17

Fls.000255

NOVA ANDRADINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

29/03/2018

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	359.785.839,42	368.010.275,23
2	Ingressos	190.556.941,25	196.624.666,77
3	Receitas derivadas e originárias	43.034.689,82	41.701.240,24
4	Transferências correntes recebidas	138.821.886,56	135.026.722,61
5	Outros ingressos operacionais	8.700.364,87	19.896.703,92
6	Desembolsos	169.228.898,17	171.385.608,46
7	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
8	Juros e encargos da dívida	0,00	600.004,08
9	Transferências concedidas	30.412.137,47	27.681.561,82
10	Outros Desembolsos Operacionais	138.816.760,70	143.104.042,56
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	21.328.043,08	25.239.058,31
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	8.927.294,99	24.527.722,53
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	8.927.294,99	24.527.722,53
18	Aquisição de ativos não circulante	8.927.294,99	24.527.722,53
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 8.927.294,99	- 24.527.722,53
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	5.415.939,00	8.163.508,52
23	Ingressos	3.127.244,57	6.703.737,14
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integração de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	3.127.244,57	6.703.737,14
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	2.288.694,43	1.459.771,38
29	Amortização/refinanciamento da dívida	2.288.694,43	1.459.771,38
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	838.550,14	5.243.965,76
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	13.239.298,23	5.955.301,54
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	49.654.073,49	43.698.771,95
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	62.896.717,92	49.654.073,49

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	43.034.689,82	41.701.240,24
36	Receita Tributária	20.072.135,40	16.532.176,95
37	Receita de Contribuições	12.701.917,95	14.256.433,33
38	Receita Patrimonial	6.629.371,14	7.187.999,13
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	2.976,86	2.610,64
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.628.288,47	3.722.020,19
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	43.034.689,82	41.701.240,24

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	138.821.886,56	135.026.722,61
46	Intergovernamentais	108.353.095,29	108.536.939,15
47	da União	70.542.418,38	67.979.298,95
48	de Estados e Distrito Federal	37.810.676,91	40.557.640,20

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fis.000256

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	30.468.791,27	26.489.783,46
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	138.821.886,56	135.026.722,61
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30.412.137,47	27.681.561,82
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	30.412.137,47	27.681.561,82
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	30.412.137,47	27.681.561,82

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habituação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	600.004,08
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	600.004,08

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JOSE GILBERTO GARCIA - 29/03/18 14:39 / CHRISTIANE APARECIDA TOSTI - 29/03/18 14:42